Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara
às fls 55 do livro 38
Almeirim, 03/01/23
Diretor Geral

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

PORTARIA Nº. 004/CMA, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa Registro e Controle e Supervisão do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Almeirim.

INÊS RAMOS FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder ao Inventário Patrimonial para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar e dar acesso à população almeirinense via Portal da Transparência, acerca do patrimônio pertencente ao Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes na Câmara Municipal de Almeirim, nomeando os seguintes membros:

I – Presidente: Luiz Alberto dos Santos Alves;
II – Secretário: Aldeley de Oliveira Campos;
III – Membro: Francisco Lacerda Soares.

Art. 2º Para fins desta portaria considera-se:

I – Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
II – Bens móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
III – Bens imóveis – aqueles que, por suas características e natureza, não podem ser transportados sem perda de forma e valor;
IV – Bens inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

Art. 3º A Comissão do Inventário do Patrimônio da Câmara Municipal de Almeirim tem por finalidade coordenar a realização do inventário de bens permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação

Digitalizado com CamScanner

quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais em uso com registros patrimoniais, cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º Compete à comissão de levantamento:

I – Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela administração anterior;
II – Fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio da Câmara Municipal;
III – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
IV – Manter os registros dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
V – Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VI – Emitir ata circunstanciado após a realização de todo o trabalho o trabalho;
VII – Realizar outras atividades correlatadas.

Art. 5º A Comissão de Inventário de bens permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

I – Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
II – Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
III – Conciliação dos bens permanentes da câmara municipal e consolidação dos dados levantados;
IV – Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Fica revogada a Portaria nº. 05/CMA, de 04 de janeiro de 2021.

Almeirim 03 de janeiro de 2023.

INÊS RAMOS FREITAS
Presidenta da Câmara de Almeirim

Digitalizado com CamScanner